



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 007/2020.

“Dá nome à prédio público e dá outras providências”

O Povo do Município de Mirai/MG, através de sua edilidade aprovou e eu, Luiz Fortuce, prefeito municipal, nos termos do que me autoriza a LOM, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica nominado de **ARLINDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, o Posto de Saúde edificado na localidade de Santo Antônio do Rio Preto (Patrimônio), zona rural de Mirai.

Artigo 2º - Fica a cargo do município de Mirai a fixação de placa com o nome do homenageado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1.214/2001.

Mirai/MG, 26 de Junho de 2020.

Marcileide Carlos dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmo.Sr. Presidente, nobres Edis

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente Projeto de Lei denominando o Posto de Saúde de Santo Antônio do Rio Preto (Patrimônio), passando a ser conhecido como ARLINDO CORDEIRO DE OLIVEIRA.

Quero homenagear este cidadão pela sua grande contribuição no Distrito de nossa cidade, o qual deixou exemplo, na vida honesta, digna e corajosa tendo enfrentado lições de vida com muita honra, serenidade, razões pelas quais é merecedor da homenagem através da denominação de ARLINDO CORDEIRO DE OLIVEIRA.

Salão nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai, 26 de Junho de 2020.

Marcileide Carlos dos Santos

Marcileide Carlos dos Santos
Vereador